

C O P I A

L E I n° 313

O PROJECTO MUNICIPAL DO POMPÉIA, ESTADO
DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIAS QÜEN QM LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

P A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e elle promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 9.881,20 (nove mil, oitocentos e oitenta e um cruzeiros e vinte centavos), destinado á ocorrer ao pagamento das despesas com o combate á moléstia de Carlos Chagas, feito pelo Serviço de Profilaxia de Malária, no Município de Pompéia.

ARTIGO 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:-

215/8-05-1- Pessoal Variável.....Cr.\$ 9.881,20

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REFERIDA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 12 DE JUNHO DE 1.956.

H E S T O R de B A N H O S

PROJECTO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 12 de junho de 1956.

AUGUSTO COSTA

=SECRETÁRIO=